



PROCESSO N.º 152/11

PARECERES N.ºs 152/11

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 122/2011

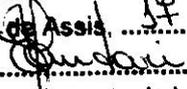
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ALMOXARIFADO "JOSÉ CARLOS DE SOUZA" AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

- Art. 1º -** O Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação passa a denominar-se "Almoxarifado José Carlos de Souza".
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

  
**MÁRCIO APARECIDO MARTINS**  
Vereador – PSD

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Saúde e Cultura
Planejamento e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 14/11/2011

Chefe do Departamento do Legislativo



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação do Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação como **Almojarifado "José Carlos de Souza"**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

O Senhor José Carlos de Souza, mais conhecido como "compadre", nasceu em Assis no dia 1º de outubro de 1932. Filho do Senhor Antenor José de Souza e da Senhora Maria Magdalena de Souza.

Estudou na Escola Municipal da Vila Operária (antigo Grupão). Morou durante todo tempo de sua vida na Rua João Ramalho nº 986.

No dia 23 de julho de 1953 casou-se com a Senhora Nair de Souza, nascida em 01 de março de 1934. Teve como filhos, Sonia Maria de Souza, Auxiliar de Enfermagem, Solange Aparecida de Souza, Empresária, Luiz Carlos Cesar de Souza, Auxiliar de Enfermagem, Aparecido Carlos de Souza, Mecânico de caminhões e Fátima Regina, do lar.

Foi admitido na Prefeitura Municipal de Assis, como Escrivário em 1º de março de 1952. Como resultado de boa vontade e esforço próprio teve várias promoções, à saber: Auxiliar de Lançador, Assistente de Divisão de Tesoureiro, Tesoureiro e finalmente Chefe de Tesoureiro.

Trabalhou como Assistente de Tesouraria aos vinte anos, sendo promovido como Chefe de Tesouraria.

Era uma pessoa muito comunicativa. Homem honrado e comprometido com o cargo que exercia. Trabalhou durante trinta e cinco anos como Tesoureiro na Prefeitura Municipal de Assis.

Trabalhou na Secretaria do Clube Recreativo, foi Massagista da Ferroviária. Trabalhou na Companhia de Asfalto Bicudo – Marília/SP, Prefeitura Municipal de Assis e Clube Recreativo.

Diante dos méritos à ele creditados, foi homenageado recebendo uma Moção em 1982, pelo Vereador Norberto Ferreira e outros.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 122/2011**  
**PARECER Nº. 152/2011**

Dispõe sobre denominação de ALMOXARIFADO "JOSÉ CARLOS DE SOUZA" ao Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação.

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador MARCIO APARECIDO MARTINS visando dar nome ao Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, passando a denominar-se ALMOXARIFADO "JOSÉ CARLOS DE SOUZA".

A iniciativa do projeto é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

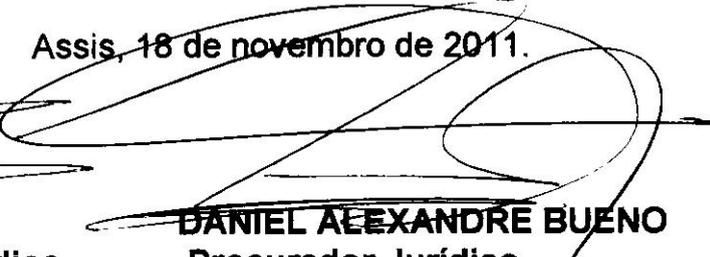
Referido Projeto de Lei atende disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos do § 1º, do art. 52 do Regimento Interno desta Casa e artigo 51 da LOMA.

É o parecer.

Assis, 18 de novembro de 2011.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico